



**GABINETE DO VEREADOR MAX GOULART**

**PROJETO DE LEI Nº** 023/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 257/2026
DATA: 07/05/2026
Dalane Rodrigues de Paula Agente Administrativo

**INSTITUI O PROGRAMA "MOTOLÂNCIA" AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: VEREADOR MAX GOULART**

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Motolância" no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Seropédica.

Parágrafo único. O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta (motolância) como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer mecanismos e diretrizes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º As motocicletas destinadas ao Programa "Motolâncias", serão utilizadas visando ao cumprimento dos seguintes objetivos:

I - Atender, prioritariamente, intervenções nos acionamentos de emergência, devendo ser envidados esforços por parte das centrais de regulação em efetuar o despacho imediato da motocicleta como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;

II - Atender intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela central de regulação como motivação para utilização da motocicleta;

III- Prestar apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da central de regulação (reanimação cardiopulmonar, extricação de vítimas, dentre outras situações do Atendimento Pré hospitalar);

IV- Fornecer apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério da central de regulação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**GABINETE DO VEREADOR MAX GOULART**

---

V- Atender demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida.

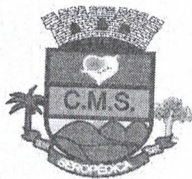
Art. 4º As equipes de apoio motorizada do SAMU deverão providenciar todos os procedimentos a serem realizados para assegurar o atendimento com habilidade, moralidade, transparência, eficiência, publicidade, competência, legalidade, liberando o tráfego e indicando as rotas para as ambulâncias, bem como transportando médicos e socorristas para chegarem aos seus destinos com mais rapidez e agilidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 22 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MAX GOULART  
vereador



**GABINETE DO VEREADOR MAX GOULART**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei têm como principal objetivo reduzir o tempo de resposta em ocorrências de urgência e emergência. As motolâncias – motocicletas adaptadas com equipamentos de primeiros socorros – seriam utilizadas para que profissionais de saúde cheguem mais rapidamente ao local da ocorrência, iniciando o atendimento até a chegada da ambulância.

O modelo já é adotado em grandes centros, como o Rio de Janeiro e Brasília, com resultados positivos na redução do tempo de resposta. Com a motolância, a equipe pode prestar os primeiros procedimentos, estabilizando o paciente e aumentando as chances de sucesso no atendimento.

Destaca-se a importância do atendimento imediato nos primeiros minutos de uma ocorrência. “A criação do serviço de motolância visa aprimorar o atendimento de urgência e emergência no município, oferecendo uma resposta mais rápida e eficiente, especialmente em áreas de difícil acesso ou com alto índice de congestionamento. O atendimento imediato nos primeiros minutos pode ser crucial para a sobrevivência e recuperação do paciente”, afirma.

Destaca-se também o impacto direto na eficiência do sistema. “A motolância auxilia na redução do tempo de espera até a chegada das ambulâncias, proporcionando mais agilidade e eficiência no atendimento à população”.

Seropédica, 22 de abril de 2026.

  
MAX GOULART

vereador